



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

### PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

**OBJETO DE ANÁLISE:** Projeto de Lei nº 062 de 17 de julho de 2024 com seguinte ementa: DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

**RELATÓRIO:** A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 26/07/2024, através de Ofício nº 169/2024, e, após fora encaminhado a esta comissão em 24/07/2024 que, em reunião ocorrida em 15/08/2024, teve como designado relator a Vereadora **ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**, que após análise emite o seguinte voto:

#### VOTO DO RELATOR:

Trata-se o presente Projeto de Lei das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências, encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA.

O presente projeto já obteve parecer de admissibilidade, sendo realizada a Audiência Pública no dia 12 de agosto do corrente ano, nas dependências desta Casa Legislativa, com a participação da sociedade, em atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe a esta Comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Ademais, o presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), na Lei Municipal nº 3.222/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 a 2025, na Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes. Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 062/2024**.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

**Relator: ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**

Acompanha o voto dos Membros:



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Vice-presidente: CARLOS JOCELI DA SILVA

Membro: TIAGO FABIANO BERTOLLO

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 15 de agosto de 2024.

*E. Brixner*  
ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER  
Presidente

